LEI Nº 2161.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de "WILSON DE MORAES ROSA" a um próprio municipal, e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "WILSON DE MORAES ROSA" a Praça no entorno do Centro de Informações Turísticas – CIT - Centenário da Migração Japonesa, localizado na Avenida Antonio Falci s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924/2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

ART.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 13 de novembro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração